

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preço, objetivando a futura aquisição de materiais e equipamentos diversos, a serem utilizados pelos setores e equipamentos que compõe as diversas Secretarias Municipais.

Sumário

1. DO OBJETO.....	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	3
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	11
9. DA HABILITAÇÃO	12
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	16
11. DOS RECURSOS	17
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	17
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	18
15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	20
16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	20
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	20
18. DO PAGAMENTO	20
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

ANEXO III.1 - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

ANEXO V - DECLARAÇÕES

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, em conformidade com o Decreto Municipal nº 151, de 02 de outubro de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 09h00min do dia 22/01/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 31/01/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09h do dia 31/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.580.151,17 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, objetivando a futura aquisição de materiais e equipamentos diversos, a serem utilizados pelos setores e equipamentos que compõe as diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será composta por itens, conforme tabela constante do Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos desta licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	FONTE DE RECURSO:
Administração	Paço Municipal – 46.16.110-0 Tiro de Guerra – 50.16.110-0 Coord. Esportes – 246.16.110-0 Coord. Cultura - 266.16.110-0	Tesouro
Agricultura	279.16.110-0	Tesouro
Defesa Social	480.16.110-0	Tesouro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Desenv. Social	131.16.500-04 102.16.500-50 134.16.500-28 98.16.500-29 92.16.500-54 139.16.500-35 564.16.500-05 109.16.500-63	Federal
	539.16.500.-44	Estadual
	97.16.500-17 91.16.500-38 137.16.500-60 114.16.500-85 541.16.500-89	
	93.16.500-38	Outras Fontes
Desenv. Urbano	124.16.510-0 151.16.100-9 158.16.110-0	Tesouro
	Bombeiros 328.16.100-118 Planejamento 317.16.110-0 Desenvolvimento 323.16.110-0	Tesouro
Educação	198.16.220-8 198.17.220-8	Federal
Indústria, Com. e Turismo	494.16.110-0	Tesouro
	507.16.110-0	
Saúde	370.16.301-51	Estadual
Serviços Municipais	462.16.110-0	Tesouro

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



3.4.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e assinatura digital** ou cópia simples.

5.1.2. **Quando juntada cópia simples**, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro nº 83, Centro, Itararé-SP, CEP: 18.460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e posteriormente, caso vencedora, enviará proposta atualizada contendo os seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- d) Dados cadastrais;
- e) Assinatura do representante legal;
- f) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- g) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- h) Cargo do representante;
- i) E-mail institucional;
- j) E-mail pessoal;
- k) Declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência e de que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento;
- l) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor aquele que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital; que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **duas horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

9.9. Documentação complementar

9.9.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, conforme ANEXO V, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- d) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o objeto licitado dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

14.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme Anexo X, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação;

14.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

14.3.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.3.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

14.3.2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



14.3.3. Não ocorrendo a regularização, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

14.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

14.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.6. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

14.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

14.8. Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ através do Gestor de sua Secretaria Municipal, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado a Detentora da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

14.11. A detentora convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexas a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

18.1.1. Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

18.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico 109/2023”**, bem como o número do pedido da compra.

18.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

18.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

18.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

18.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

18.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 18.1, a partir da data de sua reapresentação.

18.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

19.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, contrato ou o termo de ciência e notificação**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

19.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo parágrafo.

19.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

19.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

19.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

19.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

19.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital (art. 24 do Dec. 10.024/2019).

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Termo de Adesão - BLL;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Declarações unificadas;
ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação;
ANEXO VII – Minuta De Ata.

Itararé, 18 de janeiro de 2024.

Secretários

ANDREIA ALMEIDA D. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

FELIPE RODRIGUES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Defesa Social

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Gestores

Marcos Henrique Ferreira
Supervisor de Informática

Thais F. R. Duarte Meyer
Chefe de Departamento

Sebastião Ademar Gonçalves
GCM 1ª Classe

Iodete Salles da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Secretário Municipal de Agric. e Pecuária

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA

Secretário de Desenvolvimento Municipal

ANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO LUIS ZANETTI

Secretário de Serviços Municipais

MARIA PAULA DE NIGRIS FAVIER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Escriturário

Alex Eliéser Fante

Escriturário

Hilton Noremborg de Oliveira
Chefe de Departamento

Sílvio César de Andrade
Almoxarife

Débora Cristina Corrêa
Orientadora Social

Marco Antônio Pereira
Secretario Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço, objetivando a futura aquisição de materiais e equipamentos diversos, a serem utilizados pelos setores e equipamentos que compõe as diversas Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações constantes no item 02 abaixo.

1.2 - **Da entrega:** As entregas dos produtos devem ser realizadas, **parceladamente**, no prazo máximo de **até dez dias corridos**, após a emissão de cada requisição e captação dos empenhos correspondentes.

1.2.1 – Local de entrega e responsáveis pelos recebimentos:

SECRETARIA:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA:
Administração	Thais F. R. Duarte Meyer, Chefe de Departamento, CPF 314.417.868-30	Paço Municipal, Rua XV de Novembro, nº 83, Centro
Agricultura	Iodete Salles da Silva, Escriturária CPF 141.796.118-05	Secretaria de Agricultura Rua Frei Caneca, nº 1443, Centro
Defesa Social	Sebastião Ademar Gonçalves, GCM 1º Classe, CPF 720.429.406-82	Base da G.C.M. Rua Campos Salles, nº 1470, Centro
Desenv. Social	Débora Cristina Corrêa Orientadora Social CPF 441.142.848-26	Secretaria de Des. Social Rua São Pedro, nº 420, Centro
Desenv. Urbano	Alex Eliéser Fante, Escriturário, CPF 267.374.638-27	Paço Municipal, Rua XV de Novembro, nº 83, Centro
Educação	Marcos Henrique Ferreira Supervisor de Informática, CPF 460.992.158-83	Secretaria de Educação, Rua São Pedro, nº 1654, Centro
Indústria, Comércio e Turismo	Marco Antônio Pereira Secretário Municipal, CPF 182.275.618-96	Casa da Cultura, Praça Siqueira Campos, nº 170, Centro
Saúde	Hilton NoreMBERG de Oliveira, Chefe de Departamento, CPF 072.757.808-10 e Aline Leticia Jacinto Oliveira, Biomédica, CPF 294.574.388-41	Secretaria de Saúde, Rua Major Queiroz, nº 312, Centro
Serviços Municipais	Sílvio César de Andrade, Almoxarife, CPF 144.932.748-67	Sec. de Serv. Municipais, Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro

1.3 - Ficam designados como gestores:

SECRETARIA:	NOME DO GESTOR(A):	CARGO:	CPF:
Administração	Damy F. Alves da Rocha	Escriturária	305.961.828-30
	Monica S. K. F. Rafael	Chefe de Dpto.	340.600.438-50
	Danilo R. P. Bozoki	Coord. Esportes	305.663.298-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Agricultura	Danieli Wesgueber	Engenheira Agrônoma	024.836.309-36
Defesa Social	Sebastião A. Gonçalves	GCM 1º Classe	720.429.406-82
Des. Social	Débora Cristina Corrêa	Orient. Social	441.142.848-26
Des. Urbano	Alex Eliéser Fante	Escriturário	267.374.638-27
Educação	Marcos H. Ferreira	Sup. de Informática	460.992.158-83
Indústria, Com. e Turismo	Marco Antônio Pereira	Secretário Municipal	182.275.618-96
Saúde	Hilton Noremborg Aline Leticia Jacinto	Chefe de Dpto. Biomédica	072.757.808-10 294.574.388-41
Serviços Municipais	Sílvio César de Andrade	Almoxarife	144.932.748-67

1.4 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.5 - Período da contratação: A ata terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

1.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, rasurado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição no prazo de 24hs após notificação expedida.

1.7 - Garantia: O fornecedor deve garantir que o material fornecido esteja de acordo com a especificação do objeto.

1.10 - As irregularidades na qualidade do produto entregue, devera providenciar a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Produto	Qde.	Unid	V. Unit	V. Total
1	AGENDA ANUAL GRANDE ESPIRAL - 1 dia por página - Tamanho: 200mm X275mm	276	UN	46,56	12.850,56
2	AGENDA ANUAL PEQUENA - Brochura, permanente, Tamanho: 123mm X 166mm	162	UN	20,90	3.385,80
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com tecido em feltro com tinta na cor azul, estojo em material termoplástico e tampa metálica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, data de validade e composição.	271	UN	7,72	2.092,12
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO ANATÔMICO - Com feltro tratado e suporte p/02 canetas	122	UN	7,95	969,90
5	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO - manual portátil, com uma entrada e com depósito translúcida para resíduo. Material plástico rígido, modelo retangular, tamanho grande, com lâmina de aço temperado. Resistente à quebra, com garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Cores variadas. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.	472	UN	1,95	920,40
6	BARBANTE - em algodão cru, produzido em 100% algodão, com 8 fios, pesando no mínimo 250g. O produto deverá ser embalado em plástico transparente, e constar dados de identificação do fabricante.	169	RL	15,45	2.611,05
7	BASTÃO DE SILICONE FINO PARA COLA QUENTE: 7.4 mm x 30 cm - deve ser 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, em bastão de silicone. Desenvolvida especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais, ornamentação de festas infantis, brinquedos, peças de madeira, móveis, papel, E.V.A, plásticos, metais, papelão, decoração e outros materiais porosos. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante o pacote deve conter 80 bastões, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	269	PCT	64,03	17.224,07
8	BASTÃO DE SILICONE GROSSO PARA COLA QUENTE: 11,2 mm x 30cm - deve ser 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, em bastão de silicone.	422	PCT	64,03	27.020,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	Desenvolvida especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais, ornamentação de festas infantis, brinquedos, peças de madeira, móveis, papel, E.V.A, plásticos, metais, papelão, decoração e outros materiais porosos. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante o pacote deve conter 80 bastões, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.				
9	BATERIA CR 2032 LITHIUM	292	UN	2,69	785,48
10	BATERIA LR 41 1,5V	300	UN	2,36	708,00
11	BEXIGA 9' - CORES DIVERSAS: (BRANCA, PRETA, AZUL, AMARELO, VERMELHO) - ideais para decoração de eventos, de 9' polegadas, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	310	PCT	16,98	5.263,80
12	BEXIGA EM FORMA DE CORAÇÃO - ideais para decoração de eventos, vermelha e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote. Constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	422	PCT	18,49	7.802,78
13	BEXIGA Nº 7 CINTILANTE - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisas, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	571	PCT	15,33	8.753,43
14	BEXIGA Nº 7 CORES VARIADAS - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisas, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	715	PCT	13,54	9.681,10
15	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT COR: AMARELO / LARANJA - Bloco de recados adesivo, medindo	1640	UN	5,30	8.692,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	76x76mm, 100 folhas				
16	BOBINA PICOTADA 20x30cm – Saco plástico transparente picotado 20x30cm	80	UN	18,98	1.518,40
17	BOBINA PICOTADA 30x40cm – Saco plástico transparente picotado 30x40cm	80	UN	29,59	2.367,20
18	BOBINA TÉRMICA AMARELA 80X30 - caixa com 30 unidades	600	CX	160,33	96.198,00
19	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX150MT - de papel - caixa com 8 bobinas	25	CX	191,63	4.790,75
20	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX300MT - de papel caixa com 8 bobinas	59	CX	212,33	12.527,47
21	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX80MT - de papel caixa com 8 bobinas	25	CX	161,67	4.041,75
22	BORRACHA BRANCA - macia nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície para apagar escritas a lápis qualquer graduação de grafite, o produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, estireno e butadieno, atóxica, deverá constar na embalagem, marca, código de barras, dimensões, composições, validade e dados de identificação do fabricante.	1392	UN	0,50	696,00
23	CADERNO (1) UMA MATÉRIA - grande, com capa e contra capa dura, no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 96 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas, na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	990	UN	13,24	13.107,60
24	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 200 folhas, pautadas branca, espiral 200mm x 275mm	737	UN	13,26	9.772,62
25	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL - 96 folhas	714	UN	10,73	7.661,22
26	CADERNO DE MUSICA - com capa e contra capa em papelão. Espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 48 folhas, papel não reciclado de gramatura de 56g/m2. Na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	24	UN	10,10	242,40
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - com capa e contra capa em papelão no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, 10 matérias, contendo 200 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas, na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	398	UN	26,80	10.666,40
28	CAIXA ARQUIVO MORTO - ofício em polipropileno, medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x	1231	UN	6,48	7.976,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	P) c/ tampa com auto travamento, cores variadas				
29	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO - medidas aproximadas 34,5x24x13 cm, constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	682	UN	5,22	3.560,04
30	CALCULADORA MÉDIA - de qualidade com 12 dígitos funções porcentagem e quatro operações	214	UN	13,71	2.933,94
31	CANETA 0,5 ESPECIAL - cor preta	313	UN	7,96	2.491,48
32	CANETA DE GIZ LÍQUIDO - (marcador temporário de fácil remoção) cores variadas	262	UN	41,60	10.899,20
33	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício de ar na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, fixação da carga por pressão, tampa antiasfixiante na cor da tinta e haste para bolso, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média. contendo 50 unidades em cada embalagem em caixa de papelão ou papel cartão resistente, impresso dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	143	CX	53,58	7.661,94
34	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - caneta hidrográfica, com ponto de feltro resistente e tinta não tóxica, à base de água constar dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	1284	PCT	18,15	23.304,60
35	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - ponta chanfrada, tinta fluorescente de alta durabilidade, destaque textos ou sublinhe linhas, tinta à base de água, ponta de 5mm, corpo de 140mm de comprimento e tampa fecha com trava. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	1488	UN	3,45	5.133,60
36	CANETA MICROLINE - Conjunto de 12 Cores 0,4 mm	389	PCT	37,87	14.731,43
37	CANETA PARA RETROPROJETOR: (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com ponta fina sintética de 1mmx4mm de comprimento. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	80	UN	2,76	220,80
38	CANETA V5 HI TECHPOINT PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG	20	UN	37,83	756,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



39	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICE JET PRO 9020 - cartucho de tinta 954XL, compatível com impressora HP Office Jet Pro 9020/ COR: AMARELO	24	UND	301,23	7.229,52
40	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICE JET PRO 9020 - cartucho de tinta 954XL, compatível com impressora HP Office Jet Pro 9020/ COR: CIANO	24	UND	301,23	7.229,52
41	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICE JET PRO 9020 - cartucho de tinta 954XL, compatível com impressora HP Office Jet Pro 9020/ COR: MAGENTA	24	UND	301,23	7.229,52
42	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICE JET PRO 9020 - cartucho de tinta 954XL, compatível com impressora HP Office Jet Pro 9020/ COR: PRETO	48	UND	301,23	14.459,04
43	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO	1225	CX	3,44	4.214,00
44	CLIPS GALVANIZADOS 3/0: - por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO	1168	CX	3,49	4.076,32
45	COLA ADESIVA INSTANTANEA - frasco c/ 5 gramas	420	FR	2,98	1.251,60
46	COLA BASTÃO BRANCA 10G: - atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos, de 1º qualidade embalagem com fundo giratório com identificação e composição do produto à base de éter de poliglucosídeo e água. constando na embalagem dados de identificação do fabricante, com data de validade mínima de 02 anos, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	1148	UN	1,85	2.123,80
47	COLA COLORIDA COM GLITER CX 12 CORES 3 g CADA - - não toxico, antialérgico, pacote contendo 12 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	742	CX	12,70	9.423,40
48	COLA COLORIDA KIT COM 6 CORES - não toxico, antialérgico, pacote contendo 06 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	682	PCT	11,85	8.081,70
49	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO - número 03, tubo 100 gr	239	UN	18,05	4.313,95
50	COLA INSTANTÂNEA PARA ATESANATO -	169	UN	20,15	3.405,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	numero 02, tubo 100gr				
51	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO - para uso escolar, produto atóxico, lavável, solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos constando na embalagem dados de identificação do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	128	LT	18,82	2.408,96
52	COLA LIQUIDA BRANCA 40G - para uso escolar, produto atóxico, lavável, solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos, constando na embalagem dados de identificação do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	1012	UN	2,85	2.884,20
53	COLA PARA ARTESANATO - embalagem individual 20ml	108	FR	13,63	1.472,04
54	COLA PARA EVA - embalagem de 35gr.	143	UN	4,80	686,40
55	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº05 - caixa c/72unid.	51	CX	7,37	375,87
56	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº10 - caixa c/72unid.	51	CX	13,47	686,97
57	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº15 - caixa c/72unid.	51	CX	25,40	1.295,40
58	CORDÃO ELÁSTICO ROLIÇO - 100 mts	18	RL	52,12	938,16
59	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - com excelente cobertura que dispensa retoques, de secagem rápida, produto atóxico de fácil aplicação - frasco com 18 ml.	548	FR	3,03	1.660,44
60	DIÁRIO DE CLASSE – bimestral, 08 folhas, capa cinza, grande, tamanho: 27,6 x 31 cm	1300	UN	7,28	9.464,00
61	DUREX PEQUENO - 12mmx30m, transparente, medida: 12mmx30m composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico ideal para utilização no suporte pequeno (porta durex) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	707	RL	2,53	1.788,71
62	E.V.A DECORADA - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	606	UN	7,37	4.466,22
63	E.V.A DIVERSAS CORES - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	906	UN	2,97	2.690,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



64	E.V.A DIVERSAS CORES COM GLITER - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	914	UN	4,67	4.268,38
65	E.V.A DIVERSAS CORES PLUSH - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	499	UN	7,43	3.707,57
66	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), COR AMARELO: - pacote com 25gr na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	510	PCT	3,08	1.570,80
67	ENVELOPE KRAFT (260 x 360) - caixa com 250 unidades, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO. Envelope saco kraft natural 80g 26,5cm x 37cm.	253	CX	132,73	33.580,69
68	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO (114 X 229): - na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO - pacote com 100 unidades	20	CX	138,50	2.770,00
69	ENVELOPE OURO (260 X 360): - caixa com 250 unidades, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	89	CX	151,38	13.472,82
70	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO: - 4 furos para pasta catálogo ofício - caixa c/1000 unid. Na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	45	CX	158,00	7.110,00
71	ESTILETE - com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	454	UN	3,03	1.375,62
72	ETIQUETA A4 - A4367 - Etiquetas A4 100 folhas, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0, 100 etiquetas por envelope e 1 etiqueta por folha	49	UN	97,83	4.793,67
73	EXTRATOR DE GRAMPO - deve ser as medidas 146x19mm em aço zincado, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO.	307	UN	2,13	653,91
74	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE PAPEL: 12mm x 30mt coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, separado por papel antiaderente tratado de ambos os lados, a fita possuíra enrolamento perfeito, boa aderência, constituição	58	RL	7,05	408,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	homogênea isenta de furos, devendo a cola ser na embalagem deve constar dados de identificação do produto.				
75	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM - em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	367	RL	6,67	2.447,89
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	1192	RL	5,97	7.116,24
77	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA - 4mm x 10m - Correção a seco: não é necessário esperar secar para rescrever por cima. Excelente aderência. Produto atóxico. 10m de comprimento.	636	UN	6,50	4.134,00
78	FITA CREPE NA COR BRANCA - composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18mmx50m cada. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	1804	RL	6,07	10.950,28
79	FITA CREPE NA COR BRANCA - composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	1068	RL	11,17	11.929,56
80	GARRAFA DE TINTA IMPRESSORA EPSON - Garrafa de tinta 544 para impressora Epson Ecotank - COR: AMARELO/ 65ml	24	UND	57,67	1.384,08
81	GARRAFA DE TINTA IMPRESSORA EPSON - Garrafa de tinta 544 para impressora Epson Ecotank - COR: CIANO/ 65ml	24	UND	57,67	1.384,08
82	GARRAFA DE TINTA IMPRESSORA EPSON - Garrafa de tinta 544 para impressora Epson Ecotank - COR: MAGENTA/ 65ml	24	UND	57,67	1.384,08
83	GARRAFA DE TINTA IMPRESSORA EPSON - Garrafa de tinta 544 para impressora Epson Ecotank - COR: PRETO/ 65ml	48	UND	57,67	2.768,16
84	GIZ DE CERA GROSSO, COM 15 CORES SORTIDAS: - formato redondo ou triangular, com 90mm x 7mm (comprimento x diâmetro) - acondicionado em embalagem de papelão. Composição ceras, cargas minerais inerte e pigmentos, não tóxicos, com resistência a	954	CX	42,93	40.955,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	quebra suportando a pressão normal de uso, não manchar as mãos, produto indicado para utilização em papel, cartolina, papel cartão, deverá constar na embalagem dados do fabricante, composição e ser certificado pelo selo do INMETRO.				
85	GIZ ESCOLAR, COM CORES DIVERSAS, PLASTIFICADO: - não tóxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada. Caixa contendo 50 unidades. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	99	CX	8,25	816,75
86	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCA PLASTIFICADO: - não toxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada caixa contendo 50 unidades, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	84	CX	6,35	533,40
87	GLITER CORES VARIADAS: (AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO): - embalagem com 12 unidades de 3gr não toxico, antialérgico, pacote contendo 12 unidades, na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	528	PCT	11,05	5.834,40
88	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE- 23/8 - 240 folhas - De grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Dimensões: 301x84x23, 6mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	35	UN	194,60	6.811,00
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6: - Grampeador médio de mesa plástico, apoio da base em polietileno e cobertura em polietileno, estrutura interna em aço inoxidável, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, cor preta, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6, grampeador médio de mesa plástico preto. Dimensões: 110x 33 x 47 cm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	436	UN	26,77	11.671,72
90	GRAMPEADOR PISTOLA TIPO TAPECEIRO: - usada para grampear em superfície de apoio	17	UN	117,30	1.994,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	firme e plana, tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm, peso: aproximado 480 gramas, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.				
91	GRAMPO 106/8 - para grampeador caixa com 5.000 unidades, galvanizado	24	CX	26,97	647,28
92	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante	61	CX	31,47	1.919,67
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: - galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	1671	CX	8,40	14.036,40
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - Caixa contendo 1000 grampos	26	CX	16,67	433,42
95	GRAMPO TRANÇADO AÇO NIQUELADO nº 2 - caixa com 50 unidades	134	CX	9,63	1.290,42
96	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM MACHO FÊMEA - Caixa com 50 unidades	219	CX	19,18	4.200,42
97	HASTE PARA BEXIGAS C/PEGADOR - (vareta para bexiga) - 33 cm	146	UN	55,00	8.030,00
98	IMÃ FLEXÍVEL - fita imã perfil magnético para artesanato, rolo com 6 metros	20	RL	66,50	1.330,00
99	LÂMINA PARA ESTILETE - 18mm - caixa com 10 unidades	17	CX	20,77	353,09
100	LANTEJOUOLA - Cores variadas, pacote com 100 gramas	133	PCT	5,10	678,30
101	LÁPIS DE COR 48 CORES - Produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. a madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 2,1mm e comprimento de 175mm sendo obrigatório as cores preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada.	267	CX	21,87	5.839,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO. nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras - caixa com 48 unidades				
102	LÁPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS: fabricação nacional, não tóxico, tamanho aproximado de 175mm produzido em madeira com superfícies coloridas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. a madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica obrigatório as cores preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO, nós e rachaduras de fácil aponte, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. - caixa com 12 unidades	1148	CX	9,70	11.135,60
103	LÁPIS PRETO HB Nº2 - em formato triangular, grafite com máxima resistência e maciez, identificação da dureza do grafite, de forma hexagonal, traço escuro com excelente apagabilidade, medidas do lápis apontados 175mm, produzido com madeira plantada, nome e marca do fabricante no cilindro, fabricação nacional, selo INMETRO.	1876	UN	1,28	2.401,28
104	LIVRO ATA 100 FOLHAS - com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	221	UN	23,83	5.266,43
105	LIVRO ATA 50 FOLHAS: com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	208	UN	16,10	3.348,80
106	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - 215mm x 315mm - 208 folhas	363	UN	74,00	26.862,00
107	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 - 100 folhas	47	UN	19,30	907,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



108	MALETA OFÍCIO COM ALÇA E FECHO	26	UN	19,43	505,18
109	MARCADOR DE PÁGINA, 8 CORES TRANSPARENTE C/ ADESIVO - Pacote com 200 unidades	607	PCT	9,57	5.808,99
110	MASSA DE BISCUIT - Cor branca, 1kg	82	UN	38,17	3.129,94
111	MASSA DE MODELAR 12 UN CORES VARIADAS - massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 180g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade. - embalagem com 12 unidades	1111	CX	8,47	9.410,17
112	MASSA DE MODELAR BASE AMIDO CORES PRIMÁRIAS 500 GRAMAS - Massa de modelar cores variadas, massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 500g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade.	460	UN	17,43	8.017,80
113	MOLHADOR DE DEDO 12 GRAMAS - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	205	UN	4,18	856,90
114	MOUSE ÓPTICO COM FIO - 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com Windows 98/se/me/2000/vista.	401	UN	17,50	7.017,50
115	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10MM - Olho para biscuit, redondo com pupila móvel preta, pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 10mm.	50	PCT	4,67	233,50
116	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO 6MM - Olho para biscuit, redondo com pupila móvel preta, pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 06mm.	220	PCT	4,90	1.078,00
117	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PACOTES COM 100 UNIDADES - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	6	PCT	65,50	393,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



118	PAPÉL ALMAÇO SEM PAUTA - PACOTES COM 100 UNIDADES - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	6	PCT	65,50	393,00
119	PAPÉL CAMURÇA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO) - de 0,60 cm x 0,40 cm, pesando entre 93 à 113g/m ² , produto de primeira qualidade, em embalagens com 10 unidades cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	90	PCT	21,30	1.917,00
120	PAPÉL CARBONO AZUL - para manuscrito folha A4 21,0 x 29,7 cm - pacote de 100 folhas	152	PCT	54,33	8.258,16
121	PAPÉL CARTÃO CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO) - Medindo aproximadamente 48x66 - 200 gramas, cores diversas, a escolher conforme necessidade na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, embalagem com 10 unidades.	652	PCT	18,63	12.146,76
122	PAPÉL CARTOLINA CORES VARIADAS: (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE E ROSA) - produzida a partir de composição de celulose, branqueada de fibras curtas proporcionando ótica lisura e rigidez com formata 500mmx660mm e gramatura 180g/m ² e constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	752	UN	99,47	74.801,44
123	PAPÉL CELOFANE CORES VARIADAS: (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA) - medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.	470	UN	2,93	1.377,10
124	PAPÉL CELOFANE TRANSPARENTE - medindo aproximadamente 80x80 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.	375	UN	2,00	750,00
125	PAPÉL COLOR SET, CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE, PRETO E VERMELHO) - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, de boa qualidade contendo 10 unidades cada embalagem.	553	PCT	14,73	8.145,69
126	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE - 45cm x 10 metros	96	RL	51,93	4.985,28
127	PAPÉL CREPOM LISO, CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO) - 48cmx2m, de boa qualidade, e embalagem contendo 10 unidades em cada	116	PCT	2,28	264,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



128	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA E VERMELHO) - 60g/m ² , medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente com 50 folhas cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	118	PCT	30,80	3.634,40
129	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico em papel A4, 180g, glossy, pacote com 50 folhas	50	PCT	27,33	1.366,50
130	PAPEL KRAFT - bobina (0,60 x 200 mt) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	82	RL	147,33	12.081,06
131	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE PRATA E VERMELHO) 140gr formato: 30.5x30.5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	143	UN	2,80	400,40
132	PAPEL SEDA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO) - folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversa na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	160	PCT	7,93	1.268,80
133	PAPEL SULFITE A4 BRANCA – gramatura 75 g/m ² , formato A4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, conforme Norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme Norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino, na cor branco, embalagem revestida em Bopp, produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	12464	PCT	30,96	385.885,44
134	PAPEL SULFITE AMARELO e AZUL - gramatura 75g/m ² , formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	372	PCT	35,97	13.380,84
135	PAPEL SULFITE ROSA e VERDE - gramatura 75g/m ² , formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	372	PCT	35,13	13.068,36
136	PAPEL VERGE CORES VARIADAS - A4 180 grs, pacote com 50 folhas formato A4, medindo 210x297mm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	101	PCT	14,23	1.437,23
137	PAPELÃO PARANÁ C/1 FACE BRANCA - face branca nº90 694g 80x100cm na embalagem devem constar dados de identificação do	404	UN	6,60	2.666,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	fabricante				
138	PASTA AZ FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA - visor com mecanismo niquelado	249	UN	19,50	4.855,50
139	PASTA CATÁLOGO A4 - 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, com visor para identificação, com 4 colchetes.	440	UN	23,47	10.326,80
140	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO - plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	1330	UN	3,13	4.162,90
141	PASTA GRAMPO TRILHO - em papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	606	UN	2,83	1.714,98
142	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO COM 5 CM - 5cm de largura na lombada diversas cores	457	UN	7,97	3.642,29
143	PASTA SUSPENSÁVEL MARMORIZADA - completa, medindo aproximadamente 361 mm de largura x 240 mm de altura - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	2006	UN	4,86	9.749,16
144	PASTA TIPO L CRISTAL - formato ofício 216x330mm na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante	1772	UN	1,80	3.189,60
145	PEN DRIVE 16GB - Capacidade de armazenamento: 16GB. Velocidade de transferência de dados: 15MB/s, conexões 2.0. Sistemas operacionais: Windows Xp, Vista, Windows 7, Windows 10, MAC OS 10+, Linux. Conteúdo da embalagem: 1 pen drive.	311	UN	31,62	9.833,82
146	PERCEVEJOS LATONADO - CX. C/100UNID. - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	311	CX	5,00	1.555,00
147	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 12 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO	172	UN	16,17	2.781,24
148	PILHA 23A 12V ALCALINA - UNIDADE	570	UN	4,70	2.679,00
149	PILHA ALCALINA, PALITO AAA - acondicionada em blister, contendo 04 unidades em cada embalagem, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	1119	PCT	13,67	15.296,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



150	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA - acondicionada em blister, contendo 04 unidades em cada embalagem, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	706	PCT	13,50	9.531,00
151	PILHA C ALCALINA - embalagem com 1 unidade	95	UN	10,10	959,50
152	PILHA D ALCALINA - embalagem com 1 unidade	90	UN	14,82	1.333,80
153	PINCEL ATÔMICO AZUL - com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	1065	UN	5,67	6.038,55
154	PINCEL ATÔMICO PRETO- com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	475	UN	5,67	2.693,25
155	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	243	UN	5,67	1.377,81
156	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR - pelo de cerdas natural, cabo longo de madeira, formato chato, de tamanho 8, virola de alumínio e resistente. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	1098	UN	3,10	3.403,80
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	210	UN	3,57	749,70
158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	140	UN	3,57	499,80
159	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	110	UN	3,57	392,70
160	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) - pistola para aplicação de cola quente, 40w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastões de 11mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	83	UN	28,50	2.365,50
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL FINO - (FINA): pistola para aplicação de cola quente, 40w, bivolt, gatilho longo para maior controle e	125	UN	23,17	2.896,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



	que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastão 7,5 mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.				
162	PORTA DOCUMENTO - Envelope PVC 0,10 c/aba 65x90mm, Feito em PVC cristal, ideal para CNH	224	UN	1,00	224,00
163	PRANCHETA OFÍCIO A4 - com prendedor metal MDF 105 na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	395	UN	8,10	3.199,50
164	PURPURINA EM PÓ EXTRAFINO - prata, dourada e bronze - 4gr	165	UN	3,12	514,80
165	QUADRO MAGNÉTICO COMPLETO - Dimensões 120x90, cor branco, moldura em alumínio, Superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis	34	UN	307,47	10.453,98
166	RÉGUA 30 CM: subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	596	UN	3,60	2.145,60
167	SAQUINHO DE CELOFANE - estampado 20x30, embalagem com 50 unidades	370	PCT	12,73	4.710,10
168	TECLADO USB - teclado para microcomputador, cor preta, padrão ABNT-2, conector padrão USB, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m	395	UN	36,73	14.508,35
169	TELA PARA PINTURA - 18X24	1296	UN	9,10	11.793,60
170	TELA PARA PINTURA - 50X70	696	UN	35,93	25.007,28
171	TELEFONE SEM FIO - aparelho telefônico, sem fio, frequência (Hz) mínima 1.9 GHz, cor preta, controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria: carga total, fraca e carregada, alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo - de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema antiruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; discagem tom, pulso; embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, assistência técnica nesta capital e garantia mínima de 01 (um) ano.	101	UN	177,75	17.952,75
172	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR (ONDINHA) - Grande, aproximadamente 15.2cm	175	UN	6,07	1.062,25
173	TESOURA INFANTIL - Tesoura escolar 5"; escolar, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual.	742	UN	3,33	2.470,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



174	TESOURA INOX GRANDE - Para escritório com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto indicado somente para adultos, deverá conter na embalagem código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	469	UN	10,07	4.722,83
175	TINTA ACRÍLICA EM TUBO - Caixa com 06 cores.	384	CX	22,33	8.574,72
176	TINTA ACRÍLICA PARA TELA - Conjunto C/ 08 cores, 20 ml.	384	CX	11,73	4.504,32
177	TINTA FACIAL - embalagem com 10 cores	87	CX	18,80	1.635,60
178	TINTA FACIAL COM GLITER - embalagem com 10 cores	87	CX	28,97	2.520,39
179	TINTA GUACHE - temperada, atóxica, contendo 6 potes plásticos em cores miscíveis entre si, com 15 ml cada, de alta qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação nacional, selo INMETRO.	1002	CX	8,50	8.517,00
180	TINTA PARA CARIMBO AZUL- frasco c/40 ml, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	166	FR	5,47	908,02
181	TINTA PARA CARIMBO PRETA - frasco c/40 ml, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	166	FR	5,47	908,02
182	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - frasco c/40 ml, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	100	FR	5,47	547,00
183	TINTA PARA TECIDO 37ML - cores diversas	358	FR	7,10	2.541,80
184	TINTA TEMPORÁRIA PARA CABELOS EM SPRAY - Tinta colorida temporária em spray para cabelo com pigmentos coloridos atóxicos, 200g, cores sortidas, fácil remoção.	58	UN	16,77	972,66
185	TNT NA CORES VARIADAS (TECIDO NÃO TECIDO) - Confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40g/m2, rolo de 1,40m de altura x50m de comprimento na cor amarela na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	262	RL	124,67	32.663,54
Total					1.580.151,17

2.1 – Quantidade por secretaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUC	DEFESA	DESEN	IND	SAÚDE	ADM	AGRIC	SSM	URB	TOTAL
------	-----------	---------	------	--------	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-----	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





1	AGENDA ANUAL GRANDE ESPIRAL - 1 dia por página - Tamanho: 200mm X275mm	UN	100		69	10	60	30		3	4	276
2	AGENDA ANUAL PEQUENA - Brochura, permanente, Tamanho: 123mm X 166mm	UN			64		60	30		2	6	162
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com tecido em feltro com tinta na cor azul, estojo em material termoplástico e tampa metálica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, data de validade e composição.	UN			24		240			5	2	271
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO ANATÔMICO - Com feltro tratado e suporte p/2 canetas	UN			22		100					122
5	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO - manual portátil, com uma entrada e com depósito translúcida para resíduo. Material plástico rígido, modelo retangular, tamanho grande, com lâmina de aço temperado. Resistente à quebra, com garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Cores variadas. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.	UN			200		252	20				472
6	BARBANTE - em algodão cru, produzido em 100% algodão, com 8 fios, pesando no mínimo 250g. O produto deverá ser embalado em plástico transparente, e constar dados de identificação do fabricante.	RL		5	68	50	36	10				169
7	BASTÃO DE SILICONE FINO PARA COLA QUENTE: 114 pct 7.4 mm x 30 cm - deve ser 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, em bastão de silicone. Desenvolvida especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais, ornamentação de festas infantis, brinquedos, peças de madeira, móveis, papel, E.V.A, plásticos, metais, papelão, decoração e outros materiais porosos. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante o pacote deve conter 80 bastões, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	PCT	10		87		172					269
8	BASTÃO DE SILICONE GROSSO PARA COLA QUENTE: 11,2 mm x 30cm - deve ser 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, em bastão de silicone. Desenvolvida especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais, ornamentação de festas infantis, brinquedos, peças de madeira, móveis, papel, E.V.A, plásticos, metais, papelão, decoração e outros materiais porosos. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante o pacote deve conter 80	PCT	10		87		325					422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





	bastões, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.												
9	BATERIA CR 2032 LITHIUM	UN			12		250	30					292
10	BATERIA LR 41 1,5V	UN					300						300
11	BEXIGA 9' - CORES DIVERSAS: (BRANCA, PRETA, AZUL, AMARELO, VERMELHO) - ideais para decoração de eventos, de 9' polegadas, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	PCT	100		50	100	60						310
12	BEXIGA EM FORMA DE CORAÇÃO - ideais para decoração de eventos, vermelha e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote. Constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	PCT	100		96	100	126						422
13	BEXIGA Nº 7 CINTILANTE - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisas, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	PCT	100		101	100	270						571
14	BEXIGA Nº 7 CORES VARIADAS - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisas, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	PCT	100		93	100	422						715
15	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT COR: AMARELO / LARANJA - Bloco de	UN		10	590		840	150	20	20	10		1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





	recados adesivo, medindo 76x76mm, 100 folhas												
16	BOBINA PICOTADA 20x30cm – Saco plástico transparente picotado 20x30cm	UN					80						80
17	BOBINA PICOTADA 30x40cm – Saco plástico transparente picotado 30x40cm	UN					80						80
18	BOBINA TÉRMICA AMARELA 80X30 - caixa com 30 unidades	CX					600						600
19	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX150MT - de papel - caixa com 8 bobinas	CX			25								25
20	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX300MT - de papel caixa com 8 bobinas	CX	20	1	25			10			3		59
21	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX80MT - de papel caixa com 8 bobinas	CX			25								25
22	BORRACHA BRANCA - macia nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície para apagar escritas a lápis qualquer graduação de grafite, o produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, estireno e butadieno, atóxica, deverá constar na embalagem, marca, código de barras, dimensões, composições, validade e dados de identificação do fabricante.	UN			600	50	672	50	10		10		1392
23	CADERNO (1) UMA MATÉRIA - grande, com capa e contra capa dura, no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 96 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas, na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	UN			546		444						990
24	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 200 folhas, pautadas branca, espiral 200mm x 275mm	UN			389		348						737
25	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL - 96 folhas	UN			460		254						714
26	CADERNO DE MUSICA - com capa e contra capa em papelão. Espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 48 folhas, papel não reciclado de gramatura de 56g/m2. Na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	UN			12		12						24
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - com capa e contra capa em papelão no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, 10 matérias, contendo 200 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas, na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	UN			322		76						398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





28	CAIXA ARQUIVO MORTO - ofício em polipropileno, medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P) c/ tampa com auto travamento, cores variadas	UN			183	50	828	100	20	20	30	1231
29	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO - medidas aproximadas 34,5x24x13 cm, constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	UN			22		300	300		20	40	682
30	CALCULADORA MÉDIA - de qualidade com 12 dígitos funções porcentagem e quatro operações	UN		3	36	5	132	20	10	3	5	214
31	CANETA 0,5 ESPECIAL - cor preta	UN		50	238		20			5		313
32	CANETA DE GIZ LÍQUIDO - (marcador temporário de fácil remoção) cores variadas	UN	30		141		81		10			262
33	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício de ar na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, fixação da carga por pressão, tampa antiasfixiante na cor da tinta e haste para bolso, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média. contendo 50 unidades em cada embalagem em caixa de papelão ou papel cartão resistente, impresso dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	CX			68		47	10	10	5	3	143
34	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - caneta hidrográfica, com ponto de feltro resistente e tinta não tóxica, á base de água constar dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	PCT			604	50	630					1284
35	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - ponta chanfrada, tinta fluorescente de alta durabilidade, destaque textos ou sublinhe linhas, tinta à base de água, ponta de 5mm, corpo de 140mm de comprimento e tampa fecha com trava. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	UN		10	332	30	936	120	30	20	10	1488
36	CANETA MICROLINE - Conjunto de 12 Cores 0,4 mm	PCT			294		95					389
37	CANETA PARA RETROPROJETOR: (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com ponta fina sintética de 1mmx4mm de comprimento. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	UN			28		52					80
38	CANETA V5 HI TECHPOINT PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG	UN					20					20
39	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICE JET PRO 9020 - cartucho de tinta 954XL, compatível com impressora HP Office Jet Pro 9020/ COR: AMARELO	UND			24							24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



40	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICE JET PRO 9020 - cartucho de tinta 954XL, compatível com impressora HP Office Jet Pro 9020/ COR: CIANO	UND			24							24
41	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICE JET PRO 9020 - cartucho de tinta 954XL, compatível com impressora HP Office Jet Pro 9020/ COR: MAGENTA	UND			24							24
42	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICE JET PRO 9020 - cartucho de tinta 954XL, compatível com impressora HP Office Jet Pro 9020/ COR: PRETO	UND			48							48
43	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO	CX	10	65	20	1000	100	10	10	10		1225
44	CLIPS GALVANIZADOS 3/0: - por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO	CX	10	65	20	1000	50	10	3	10		1168
45	COLA ADESIVA INSTANTANEA - frasco c/ 5 gramas	FR	10		104		306					420
46	COLA BASTÃO BRANCA 10G: - atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos, de 1ª qualidade embalagem com fundo giratório com identificação e composição do produto à base de éter de poliglucosídeo e água. constando na embalagem dados de identificação do fabricante, com data de validade mínima de 02 anos, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	UN		348		680	100	5	5	10		1148
47	COLA COLORIDA COM GLITER CX 12 CORES 3 g CADA - não tóxico, antialérgico, pacote contendo 12 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	CX		586	50	106						742
48	COLA COLORIDA KIT COM 6 CORES - não tóxico, antialérgico, pacote contendo 06 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	PCT		576		106						682
49	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO - número 03, tubo 100 gr	UN		117	50	72						239
50	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO - número 02, tubo 100gr	UN		117		52						169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





51	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO - para uso escolar, produto atóxico, lavável, solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos constando na embalagem dados de identificação do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	LT			48	50	30					128
52	COLA LIQUIDA BRANCA 40G - para uso escolar, produto atóxico, lavável, solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos, constando na embalagem dados de identificação do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	UN			417		540	50	5			1012
53	COLA PARA ARTESANATO - embalagem individual 20ml	FR			64		44					108
54	COLA PARA EVA - embalagem de 35 g.	UN			82		61					143
55	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº05 - caixa c/72unid.	CX			1		20	30				51
56	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº10 - caixa c/72unid.	CX			1		20	30				51
57	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº15 - caixa c/ 72unid.	CX			1		20	30				51
58	CORDÃO ELÁSTICO ROLIÇO - 100 mts	RL					18					18
59	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - com excelente cobertura que dispensa retoques, de secagem rápida, produto atóxico de fácil aplicação - frasco com 18 ml.	FR		10	83	5	350	80	10	5	5	548
60	DIÁRIO DE CLASSE – bimestral, 08 folhas, capa cinza, grande, tamanho: 27,6 x 31 cm	UN	1300									1300
61	DUREX PEQUENO - 12mmx30m, transparente, medida: 12mmx30m composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico ideal para utilização no suporte pequeno (porta durex) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	RL		10	184	60	400	20	10	15	8	707
62	E.V.A DECORADA - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	UN			350	100	156					606
63	E.V.A DIVERSAS CORES - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	UN			350	100	456					906
64	E.V.A DIVERSAS CORES COM GLITER - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	UN			350	100	464					914
65	E.V.A DIVERSAS CORES PLUSH - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	UN			340		159					499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





66	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), COR AMARELO: - pacote com 25gr na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	PCT			21	10	276	200		3		510
67	ENVELOPE KRAFT (260 x 360) - caixa com 250 unidades, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO. Envelope saco kraft natural 80g 26,5cm x 37cm.	CX			15	5	150	80	1	1	1	253
68	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO (114 X 229): - na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO - pacote com 100 unidades	CX			5		3	10		2		20
69	ENVELOPE OURO (260 X 360): - caixa com 250 unidades, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	CX			2		36	50		1		89
70	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO: - 4 furos para pasta catálogo ofício - caixa c/1000 unid. Na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	CX	1	20			4	20				45
71	ESTILETE - com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	UN	5	89	10	288	50	5	5	2		454
72	ETIQUETA A4 - A4367 - Etiquetas A4 100 folhas, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0, 100 etiquetas por envelope e 1 etiqueta por folha	UN		1			48					49
73	EXTRATOR DE GRAMPO - deve ser as medidas 146x19mm em aço zincado, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO.	UN	5	82	10	170	30	5	5			307
74	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE PAPEL: 12mm x 30mt coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, separado por papel antiaderente tratado de ambos os lados, a fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser na embalagem deve constar dados de identificação do produto.	RL					58					58
75	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM - em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	RL		6			350			6	5	367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	RL		10	143		948	80		6	5	1192
77	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA - 4mm x 10m - Correção a seco: não é necessário esperar secar para rescrever por cima. Excelente aderência. Produto atóxico. 10m de comprimento.	UN			336		300					636
78	FITA CREPE NA COR BRANCA - composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18mmx50m cada. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	RL		20	144	100	1500	30	10			1804
79	FITA CREPE NA COR BRANCA - composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	RL		20	138	100	800		10			1068
80	GARRAFA DE TINTA IMPRESSORA EPSON - Garrafa de tinta 544 para impressora Epson Ecotank - COR: AMARELO/ 65ml	UND			24							24
81	GARRAFA DE TINTA IMPRESSORA EPSON - Garrafa de tinta 544 para impressora Epson Ecotank - COR: CIANO/ 65ml	UND			24							24
82	GARRAFA DE TINTA IMPRESSORA EPSON - Garrafa de tinta 544 para impressora Epson Ecotank - COR: MAGENTA/ 65ml	UND			24							24
83	GARRAFA DE TINTA IMPRESSORA EPSON - Garrafa de tinta 544 para impressora Epson Ecotank - COR: PRETO/ 65ml	UND			48							48
84	GIZ DE CERA GROSSO, COM 15 CORES SORTIDAS: - formato redondo ou triangular, com 90mm x 7mm (comprimento x diâmetro) - acondicionado em embalagem de papelão. Composição ceras, cargas minerais inerte e pigmentos, não tóxicos, com resistência a quebra suportando a pressão normal de uso, não manchar as mãos, produto indicado para utilização em papel, cartolina, papel cartão, deverá constar na embalagem dados do fabricante, composição e ser certificado pelo selo do INMETRO.	CX			598		356					954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





85	GIZ ESCOLAR, COM CORES DIVERSAS, PLASTIFICADO: - não tóxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada. Caixa contendo 50 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	CX				66			33											99
86	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCA PLASTIFICADO: - não tóxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada caixa contendo 50 unidades, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	CX				56			28											84
87	GLITER CORES VARIADAS: (AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO): - embalagem com 12 unidades de 3gr não tóxico, antialérgico, pacote contendo 12 unidades, na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	PCT	100			386			42											528
88	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE- 23/8 - 240 folhas - De grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Dimensões: 301x84x23, 6mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN		3		8		5	10		5			1		3				35
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6: - Grampeador médio de mesa plástico, apoio da base em polietileno e cobertura em polietileno, estrutura interna em aço inoxidável, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, cor preta, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6, grampeador médio de mesa plástico preto. Dimensões: 110x 33 x 47 cm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN		3		41			350		30		6	3		3				436
90	GRAMPEADOR PISTOLA TIPO TAPECEIRO: - usada para grampear em superfície de apoio firme e plana, tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm, peso: aproximado 480 gramas, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	UN							17											17
91	GRAMPO 106/8 - para grampeador caixa com 5.000 unidades, galvanizado	CX							24											24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





92	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante	CX	30	5	4	10	10	1	1	61	
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: - galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	CX		5	68	1500	80	10	6	2	1671
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - Caixa contendo 1000 Grampos	CX				26					26
95	GRAMPO TRANÇADO AÇO NIQUELADO nº 2 - caixa com 50 unidades	CX			1	100	30		3		134
96	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM MACHO FÊMEA - Caixa com 50 unidades	CX			1	168	50				219
97	HASTE PARA BEXIGAS C/PEGADOR - (vareta para bexiga) - 33 cm	UN				146					146
98	IMÃ FLEXÍVEL - fita imã perfil magnético para artesanato, rolo com 6 metros	RL				20					20
99	LÂMINA PARA ESTILETE - 18mm - caixa com 10 unidades	CX				17					17
100	LANTEJOULA - Cores variadas, pacote com 100 gramas	PCT			108	25					133
101	LÁPIS DE COR 48 CORES - Produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. a madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 2,1mm e comprimento de 175mm sendo obrigatório as cores preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO. nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras - caixa com 48 unidades	CX				267					267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





102	LÁPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS: fabricação nacional, não tóxico, tamanho aproximado de 175mm produzido em madeira com superfícies coloridas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. a madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica obrigatório as cores preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO, nós e rachaduras de fácil aponte, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. - caixa com 12 unidades	CX			610	50	488											1148
103	LÁPIS PRETO HB Nº2 - em formato triangular, grafite com máxima resistência e maciez, identificação da dureza do grafite, de forma hexagonal, traço escuro com excelente apagabilidade, medidas do lápis apontados 175mm, produzido com madeira plantada, nome e marca do fabricante no cilindro, fabricação nacional, selo INMETRO.	UN			626		1200			10	20	20						1876
104	LIVRO ATA 100 FOLHAS - com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UN			29	10	150	30						2				221
105	LIVRO ATA 50 FOLHAS: com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UN			28		150	30										208
106	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - 215mm x 315mm - 208 folhas	UN	250		20		60	30			2	1						363
107	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 - 100 folhas	UN			15	5	25					2						47
108	MALETA OFÍCIO COM ALÇA E FECHO	UN					26											26
109	MARCADOR DE PÁGINA, 8 CORES TRANSPARENTE C/ ADESIVO - Pacote com 200 unidades	PCT			187	10	350	50	5	5								607
110	MASSA DE BISCUIT - Cor branca, 1kg	UN			68		14											82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



111	MASSA DE MODELAR 12 UN CORES VARIADAS - massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 180g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade. - embalagem com 12 unidades	CX			622	50	439						1111
112	MASSA DE MODELAR BASE AMIDO CORES PRIMÁRIAS 500 GRAMAS - Massa de modelar cores variadas, massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 500g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade.	UN			360		100						460
113	MOLHADOR DE DEDO 12 GRAMAS - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	UN			18		150	30			5	2	205
114	MOUSE ÓPTICO COM FIO - 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com Windows 98/se/me/2000/vista.	UN	50		84	10	200	30	5	10	12		401
115	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10MM - Olho para biscuit, redondo com pupila móvel preta, pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 10mm.	PCT					50						50
116	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO 6MM - Olho para biscuit, redondo com pupila móvel preta, pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 06mm.	PCT			170		50						220
117	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PACOTES COM 100 UNIDADES - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	PCT					6						6
118	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - PACOTES COM 100 UNIDADES - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	PCT					6						6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro



18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



119	PAPÉL CAMURÇA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO) - de 0,60 cm x 0,40 cm, pesando entre 93 à 113g/m ² , produto de primeira qualidade, em embalagens com 10 unidades cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	PCT			70		20					90	
120	PAPÉL CARBONO AZUL - para manuscrito folha A4 21,0 x 29,7 cm - pacote de 100 folhas	PCT			1		5	120	20	5	1		152
121	PAPÉL CARTÃO CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO) - Medindo aproximadamente 48x66 - 200 gramas, cores diversas, a escolher conforme necessidade na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, embalagem com 10 unidades.	PCT			220		50	382					652
122	PAPÉL CARTOLINA CORES VARIADAS: (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE E ROSA) - produzida a partir de composição de celulose, branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formata 500mmx660mm e gramatura 180g/m ² e constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	UN			324		50	378					752
123	PAPÉL CELOFANE CORES VARIADAS: (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA) - medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.	UN			306		50	114					470
124	PAPÉL CELOFANE TRANSPARENTE - medindo aproximadamente 80x80 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.	UN			286		0	89					375
125	PAPÉL COLOR SET, CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE, PRETO E VERMELHO) - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, de boa qualidade contendo 10 unidades cada embalagem.	PCT			160			393					553
126	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE - 45cm x 10 metros	RL						96					96
127	PAPÉL CREPOM LISO, CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO) - 48cmx2m, de boa qualidade, e embalagem contendo 10 unidades em cada	PCT			70			46					116
128	PAPÉL DOBRADURA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA E VERMELHO) - 60g/m ² , medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente com 50 folhas cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	PCT			90			28					118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





129	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico em papel A4, 180g, glossy, pacote com 50 folhas	PCT			50								50
130	PAPEL KRAFT - bobina (0,60 x 200 mt) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	RL	10		47		25						82
131	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE PRATA E VERMELHO) 140gr formato: 30.5x30.5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UN			57		86						143
132	PAPEL SEDA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO) - folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversa na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	PCT			72		88						160
133	PAPEL SULFITE A4 BRANCA – gramatura 75 g/m ² , formato A4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, conforme Norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme Norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino, na cor branco, embalagem revestida em Bopp, produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	PCT		10	1154	250	10000	800	100	30	120		12464
134	PAPEL SULFITE AMARELO e AZUL - gramatura 75g/m ² , formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	PCT			172		200						372
135	PAPEL SULFITE ROSA e VERDE - gramatura 75g/m ² , formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	PCT			172		200						372
136	PAPEL VERGE CORES VARIADAS - A4 180 grs, pacote com 50 folhas formato A4, medindo 210x297mm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	PCT		5	66	10		20					101
137	PAPELÃO PARANÁ C/1 FACE BRANCA - face branca nº90 694g 80x100cm na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	UN	100		232	65	7						404
138	PASTA AZ FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA - C/ VISOR COM MECANISMO NIQUELADO	UN		10	34		120	50		5	30		249
139	PASTA CATÁLOGO A4 - 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, com visor para identificação, com 4 colchetes.	UN		10	50		350	20			10		440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





140	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO - plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UN			530	20	540	200		10	30	1330
141	PASTA COM FERRAGEM - em papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UN			12		384	200			10	606
142	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO COM 5 CM - 5cm de largura na lombada diversas cores	UN			12		400	30		5	10	457
143	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - completa, medindo aproximadamente 361 mm de largura x 240 mm de altura - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	UN			506		1380	100		20		2006
144	PASTA TIPO L CRISTAL - formato officio 216x330mm na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante	UN		20	422		1200	80	30	20		1772
145	PEN DRIVE 16GB - Capacidade de armazenamento: 16GB. Velocidade de transferencia de dados: 15MB/s, conexões 2.0. Sistemas operacionais: Windows Xp, Vista, Windows 7, Windows 10, MAC OS 10+, Linux. Conteúdo da embalagem: 1 pen drive.	UN	50	5	68	5	144	30	2	5	2	311
146	PERCEVEJOS LATONADO - CX. C/100UNID. - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	CX		10	21	100	180					311
147	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 12 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO	UN		5	23		120	20	2	2		172
148	PILHA 23A 12V ALCALINA - UNIDADE	UN	200	20	10		300	30		10		570
149	PILHA ALCALINA, PALITO AAA - acondicionada em blister, contendo 04 unidades em cada embalagem, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	PCT	50	10	73	50	800	100	6	10	20	1119
150	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA - acondicionada em blister, contendo 04 unidades em cada embalagem, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	PCT	50	10	58	50	408	100		10	20	706
151	PILHA C ALCALINA - embalagem com 1 unidade	UN		10	10		60			10	5	95
152	PILHA D ALCALINA - embalagem com 1 unidade	UN		10	10		60			10		90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





153	PINCEL ATÔMICO AZUL - com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	UN			60		940	50	10	5		1065
154	PINCEL ATÔMICO PRETO - com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	UN			60		350	50	10	5		475
155	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	UN			60		168		10	5		243
156	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR - pelo de cerdas natural, cabo longo de madeira, formato chato, de tamanho 8, virola de alumínio e resistente. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	UN			524	100	474					1098
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	UN			60		150					210
158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	UN			60		80					140
159	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	UN			60		50					110
160	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) - pistola para aplicação de cola quente, 40w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastões de 11mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	UN	10		34	15	24					83
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL FINO - (FINA): pistola para aplicação de cola quente, 40w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastão 7,5 mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	UN	10		43		72					125
162	PORTA DOCUMENTO - Envelope PVC 0,10 c/aba 65x90mm, Feito em PVC cristal, ideal para CNH	UN			140		84					224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





163	PRANCHETA OFÍCIO A4 - com prendedor metal MDF 105 na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	UN	20		75		250	30	10	10		395
164	PURPURINA EM PÓ EXTRAFINO - prata, dourada e bronze - 4g	UN			152		13					165
165	QUADRO MAGNÉTICO COMPLETO - Dimensões 120x90, cor branco, moldura em alumínio, Superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis	UN	5		14		15					34
166	RÉGUA 30 CM: subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	UN			100		456	20	15	5		596
167	SAQUINHO DE CELOFANE - estampado 20x30, embalagem com 50 unidades	PCT			180		190					370
168	TECLADO USB - teclado para microcomputador, cor preta, padrão ABNT-2, conector padrão USB, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m	UN	50	5	72		204	50	4	5	5	395
169	TELA PARA PINTURA - 18X24	UN			828	250	218					1296
170	TELA PARA PINTURA - 50X70	UN			408	250	38					696
171	TELEFONE SEM FIO - aparelho telefônico, sem fio, frequência (Hz) mínima 1.9 GHz, cor preta, controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria: carga total, fraca e carregada, alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo - de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema antirruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; discagem tom, pulso; embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, assistência técnica nesta capital e garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	25		16	3	15	30	4	5	3	101
172	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR (ONDINHA) - Grande, aproximadamente 15.2cm	UN			138	10	27					175
173	TESOURA INFANTIL - Tesoura escolar 5"; escolar, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual.	UN			578	50	114					742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000





174	TESOURA INOX GRANDE - Para escritório com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto indicado somente para adultos, deverá conter na embalagem código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	UN	10	5	48	370	20	10	3	3	469
175	TINTA ACRÍLICA EM TUBO - Caixa com 06 cores.	CX			222	150	12				384
176	TINTA ACRÍLICA PARA TELA - Conjunto C/ 08 cores, 20 ml.	CX			222	150	12				384
177	TINTA FACIAL - embalagem com 10 cores	CX			52		35				87
178	TINTA FACIAL COM GLITER - embalagem com 10 cores	CX			52		35				87
179	TINTA GUACHE - temperada, atóxica, contendo 6 potes plásticos em cores miscíveis entre si, com 15 ml cada, de alta qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação nacional, selo INMETRO.	CX			564	50	388				1002
180	TINTA PARA CARIMBO AZUL - frasco c/40 ml, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	FR			1		160		3	2	166
181	TINTA PARA CARIMBO PRETA - frasco c/40 ml, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	FR			1		160		5		166
182	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - frasco c/40 ml, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	FR			1		96		3		100
183	TINTA PARA TECIDO 37ML - cores diversas	FR			246	50	62				358
184	TINTA TEMPORÁRIA PARA CABELOS EM SPRAY - Tinta colorida temporária em spray para cabelo com pigmentos coloridos atóxicos, 200g, cores sortidas, fácil remoção.	UN			40		18				58
185	TNT NA CORES VARIADAS (TECIDO NÃO TECIDO) - Confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40g/m2, rolo de 1,40m de altura x50m de comprimento na cor amarela na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	RL			46	100	116				262

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a detentora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição no prazo de 24 horas, após notificação expedida, em caso de irregularidade haverá devolução i no prazo de 24hs a entrega e a empresa deverá providenciar a troca imediata do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



- c) A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.
- d) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital;
- e) Entregar produto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- f) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações da Detentora;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.873/2023

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preço, objetivando a futura aquisição de materiais e equipamentos diversos, a serem utilizados pelos setores e equipamentos que compõe as diversas Secretarias Municipais, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica nº 109/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTO OFERTADOS.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Qtde	UNID	V. Unit	V. Total	Marca
1						
2						
3...						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
ANEXO III.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL –
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2023
ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2023

ANEXO V DECLARAÇÕES

_____(Nome da
Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada _____(Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº
109/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- c) Tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o objeto licitado dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.
- d) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as **declarações** acima, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da
Empresa), inscrita no **CNPJ/MF nº** _____,
sediada _____ (Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº
109/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da lei, estar
cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à
participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local e Data)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preço, objetivando a futura aquisição de materiais e equipamentos diversos, a serem utilizados pelos setores e equipamentos que compõe as diversas Secretarias Municipais

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



**ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 15.873/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º __/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela....., portador do documento de identidade n.º RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, –, Município de - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 15.873 doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 109/2023, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal nº 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, objetivando a futura aquisição de materiais e equipamentos diversos, a serem utilizados pelos setores e equipamentos que compõe as diversas Secretarias Municipais, especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 109/2023, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ (...), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão Eletrônico, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos abaixo e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1	R\$...	R\$...	...

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Secretaria e ao Gestor do Contrato ou da ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - Ficam designados como gestores da ata:

SECRETARIA:	NOME DO GESTOR(A):	CARGO:	CPF:
Administração	Damy F. Alves da Rocha	Escriturária	305.961.828-30
	Monica S. K. F. Rafael	Chefe de Dpto.	340.600.438-50
	Danilo R. P. Bozoki	Coord. Esportes	305.663.298-67
Agricultura	Danieli Wesgueber	Engenheira Agrônoma	024.836.309-36
Defesa Social	Sebastião A. Gonçalves	GCM 1º Classe	720.429.406-82
Des. Social	Débora Cristina Corrêa	Orient. Social	441.142.848-26
Des. Urbano	Alex Eliéser Fante	Escriturário	267.374.638-27
Educação	Marcos H. Ferreira	Sup. de Informática	460.992.158-83
Indústria, Com. e Turismo	Marco Antônio Pereira	Secretário Municipal	182.275.618-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Saúde	Hilton NoreMBERG Aline Leticia Jacinto	Chefe de Dpto. Biomédica	072.757.808-10 294.574.388-41
Serviços Municipais	Sílvio César de Andrade	Almoxarife	144.932.748-67

4.2.1 - Responsáveis pelo recebimento dos produtos: Quais acompanharão e fiscalizarão sua execução nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA:
Administração	Thais F. R. Duarte Meyer, Chefe de Departamento, CPF 314.417.868-30	Paço Municipal, Rua XV de Novembro, nº 83, Centro
Agricultura	Iodete Salles da Silva, Escriurária CPF 141.796.118-05	Secretaria de Agricultura Rua Frei Caneca, nº 1443, Centro
Defesa Social	Sebastião Ademar Gonçalves, GCM 1º Classe, CPF 720.429.406-82	Base da G.C.M. Rua Campos Salles, nº 1470, Centro
Desenv. Social	Débora Cristina Corrêa Orientadora Social CPF 441.142.848-26	Secretaria de Des. Social Rua São Pedro, nº 420, Centro
Desenv. Urbano	Alex Eliéser Fante, Escriurário, CPF 267.374.638-27	Paço Municipal, Rua XV de Novembro, nº 83, Centro
Educação	Marcos Henrique Ferreira Supervisor de Informática, CPF 460.992.158-83	Secretaria de Educação, Rua São Pedro, nº 1654, Centro
Indústria, Comércio e Turismo	Marco Antônio Pereira Secretário Municipal, CPF 182.275.618-96	Casa da Cultura, Praça Siqueira Campos, nº 170, Centro
Saúde	Hilton NoreMBERG de Oliveira, Chefe de Departamento, CPF 072.757.808-10 e Aline Leticia Jacinto Oliveira, Biomédica, CPF 294.574.388-41	Secretaria de Saúde, Rua Major Queiroz, nº 312, Centro
Serviços Municipais	Sílvio César de Andrade, Almoxarife, CPF 144.932.748-67	Sec. de Serv. Municipais, Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.5 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação das secretarias correspondentes.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.1.1 - Do prazo e local da entrega dos produtos: A **DETENTORA** se obriga a fornecer os produtos (objeto desta licitação), conforme quantidades solicitadas, em até **10 (dias) dias corridos**, a contar da solicitação das Secretarias, no endereço conforme **Anexo I**.

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, rasurado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição no prazo de 24hs após notificação expedida.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1- Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2- Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.

c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 109/2023**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão dele.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do DETENTOR, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas ocorrerão através das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	FONTE DE RECURSO:
Administração	Paço Municipal – 46.16.110-0 Tiro de Guerra – 50.16.110-0 Coord. Esportes – 246.16.110-0 Coord. Cultura - 266.16.110-0	Tesouro
Agricultura	279.16.110-0	Tesouro
Defesa Social	480.16.110-0	Tesouro
Desenv. Social	131.16.500-04 102.16.500-50 134.16.500-28 98.16.500-29 92.16.500-54 139.16.500-35 564.16.500-05 109.16.500-63 539.16.500.-44	Federal
	97.16.500-17 91.16.500-38 137.16.500-60 114.16.500-85 541.16.500-89	Estadual
	93.16.500-38	Outras Fontes
	124.16.510-0 151.16.100-9 158.16.110-0	Tesouro
Desenv. Urbano	Bombeiros 328.16.100-118 Planejamento 317.16.110-0 Desenvolvimento 323.16.110-0	Tesouro
Educação	198.16.220-8 198.17.220-8	Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



Indústria, Com. e Turismo	494.16.110-0 507.16.110-0	Tesouro
Saúde	370.16.301-51	Estadual
Serviços Municipais	462.16.110-0	Tesouro

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - À DETENTORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo parágrafo.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nos itens 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato ou da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços de corrente do presente registro para qualquer operação financeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000



I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itararé – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Itararé, de de 2023.

DETENTORAS COM BASE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO DE LANCES CONFORME REGISTRO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 109/2023:

_____, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, CEP _____, Município de _____, neste ato representado por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, CEP _____, Município de _____.

Prefeito Municipal

Representante legal

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua XV de novembro, 83 – Centro

18460-007 – Itararé (SP)

+55 15 3532-8000

